ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI N°145/2003

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 043/2003 que autoriza a contratação de 01 (UM) Professor para o Desenvolvimento do Projeto Alfabetiza Rio Grande – GTEJA e dá outras providências.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art.1°- É o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, 01 (um) professor para o desenvolvimento do Projeto Alfabetiza Rio Grande – Grupo de Trabalho de Educação de Jovens a Adultos , em razão de excepcional interesse público, a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário Mensal	Hs. Mensais
01	Professor	R$ 300,00	64 H

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado de acordo com o repasse do Governo do Estado, conforme contido na letra "a" da cláusula 2ª do convênio firmado.

Art. 2°- As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam de Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, o qual é parte integrante do presente projeto.

Art. 3°- O contrato de que trata o art. 1° será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contrato os direitos previstos no art. 236° do Regime Jurídico Único – Lei n°017/ 20 de março de 2001.

Art. 4°- A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 01 de outubro de 2003.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Ofício 173/2003 Itati, 08 de setembro de 2003.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo na qualidade de Prefeito Municipal de Itati, venho atravéz do presente encaminhar e solicitar aprovação em caráter de urgência-urgentíssima, o Projeto de Lei que trata da contratação de 01 (um) professor, pelo período de 6 (seis) meses atendendo as exigências do convênio de Desenvolvimento do Projeto Alfabetiza Rio Grande, conforme cópia do convênio que segue anexo.

Contando com apoio desta Casa Legislativa na apreciação e aprovação, reitero votos de estima e consideração.

Cordialmente,

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Ao
Sr. Jairo Rapack
Presidente da Câmara de Vereadores de Itati
Itati - RS

Itati, 08 de setembro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação, eis que atenderá projeto do Governo Estadual, no sentido de beneficiar as pessoas que não tiveram condições de se alfabetizarem, e sendo assim se preencherá mais uma lacuna na busca de nossos objetivos, que é o de zerarmos o número de analfabetos dentro de nossa comunidade.

Deoclides Trisch Werb
Prefeito Municipal